

Protocolo nº 79.807 - 28/08/2009.-

IMÓVEL:- LOTE Nº 10 - (DEZ), da QUADRA "B", da Vila Vicentina, nesta cidade, de configuração retangular, com a Área Total de 292,50 m2.- (Duzentos e Noventa e Dois Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados) e que se encontra dentro dos limites, característicos e confrontações seguintes:- **ROTEIRO:-** Partindo da esquina da Rua São Vicente com a Rua Santa Edeviges, mediu-se 11,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 13,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 22,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 13,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 22,50 metros até o M1, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:-** *ao Norte:* com os lotes nºs. 5 e 11, por 22,50 metros; *ao Sul:* com o lote nº 09, por 22,50 metros; *ao Leste:* com os lotes nºs. 5 e 8, por 13,00 metros, e *ao Oeste:* com a Rua Santa Edeviges, por 13,00 metros.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MARACAJU-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa, nº 120, no Centro desta cidade, CNPJ/MF nº 03.442.597/0001-12.-

Matrícula anterior:- nº 2.712, do Livro 2-RG, deste 1º Serviço Registral Imobiliário.- Maracaju/MS, 28 de Agosto de 2009.-

Oficial:

Protocolo nº 79.807 - 28/08/2009.-

R-01-12.562 - DOAÇÃO:- O imóvel desta matrícula foi transmitido à JOÃO RODRIGUES, serviços gerais, CI. RG. nº 001322128-SSP/MS, CIC. nº 582.875.581-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lucia dos Santos Rodrigues, do lar, CI. RG. nº 001426793-SSP/MS, CIC. nº 018.604.351-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Edeviges, nº 61, na Vila Vicentina, nesta cidade, conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2009, de 06/07/2.009, expedido pelo Prefeito Municipal local, Sr. Celso Luiz da Silva Vargas, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDIÇÕES:-** *Com a outorga do referido termo fica desde já concedido ao donatário a posse e domínio direto do imóvel.-* a)- **I.T.C.D. DOAÇÕES:-** Guia de informação nº 082/2009, de 13/07/2.009, Isento de Pagamento, conforme Art. 126, Inciso II, "B" da Lei Estadual 1.810 de 22/12/1997.- b) - **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:-** b.1) - **DO I.N.S.S.:-** Nº 106082009-06021010, de 10.08.2009, válida até 06/02/2010, expedida pela Previdência Social - (CPD. com efeitos de negativa); b.2) - **DA RECEITA FEDERAL:-** Nº C219.21A4.77D7.3116, válida até 30/09/2.009, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 03.04.2.009 e, b.3) - **DO F.G.T.S.:-** Nº 2009081410165987397267, informação obtida em 20/08/2.009 - através do site da CEF.- Validade: 14/08/2.009 a 12/09/2.009, expedida pela Caixa Econômica Federal.-

Segue no verso

MATRÍCULA

12.562

FOLHA

1

VERSO

CNM: 062612.2.0012562-05

EMOLUMENTOS.: R\$ 100,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 10,00.- FUNJECC.: 3% = R\$ 3,00.- Dou fé.- Maracaju-MS, 28 de Agosto de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 79.840 - 31/08/2009.-

AV-02-12.562 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula, conforme comprovam o Alvará nº 1333/2009, de 24/07/2.009 e o Habite-se nº 1026/2009, de 24/07/2.009, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 31/08/2009, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário, **EXISTE uma construção residencial em alvenaria com a área total de 40,14 m² - (Quarenta metros e quatorze centímetros quadrados) de área construída.**- Emolumentos.: R\$ 30,00.- Funjecc.: 10% = R\$ 3,00.- Funjecc.: 3% = R\$ 0,90.- Dou fé.- Maracaju/MS, 31 de Agosto de 2.009.- **Oficial:**

Protocolo nº 80.947 - 02/12/2009.-

R-3-12.562 - COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, João Rodrigues e sua mulher, Lucia dos Santos Rodrigues, já qualificados, em favor de **VALDINEI VIEIRA**, mecânico de manutenção, portador da CI. RG. nº 001282041-SSP/MS, CIC. nº 000.407.561-73 e sua mulher, **DILENE AMORIM JUSTINO VIEIRA**, do lar, portadora da CI. RG. nº 001339748-SSP/MS, CIC. nº 113.020.087-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Circular, nº 19, Vila Prateada, nesta cidade.- Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 26/11/2.009.- **VALOR DA COMPRA E VENDA:**- O valor da compra e venda é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).- as demais condições são as constantes do mencionado contrato.- a) - **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL-DAM:**- GUIA Nº 0550/2.009, de 27/11/2.009, comprobatória do recolhimento do ITBI. à Fazenda Pública Municipal local na importância de R\$ 260,00 e R\$ 31,50 de taxas municipais, recolhida na mesma fonte e data; b) - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS:**- Nº 001533/2009, de 27/11/2.009, expedida pela Municipalidade local, válida por 90-(noventa) dias.- Emol: R\$ 250,00.- Funjecc.: 10% = R\$ 25,00.- Funjecc.: 3% = R\$ 7,50.- Dou fé.- Maracaju/MS, 02 de Dezembro de 2.009.- **Oficial:**

Protocolo nº 80.947 - 02/12/2009.-

R-4-12.562 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O imóvel desta matrícula foi dado em
Segue na ficha 2

MATRÍCULA
12.562

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, **PARA GARANTIR UMA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS), a ser paga em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 263,67, todo dia 26 (VINTE E SEIS) de cada mês.** Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, que originou o registro R-3-12.562.- Emol.: R\$ 200,00.- Funjecc.: 10% = R\$ 20,00.- Funjecc.: 3% = R\$ 6,00.- Dou fé.- Maracaju/MS, 02 de Dezembro de 2.009.-

Oficial:

AV-05-12.562 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 113.533 de 24/08/2018. Procede-se a esta averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada, em 03/08/2018, com firma devidamente reconhecida e Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido em Maracaju-MS, aos 20/08/2018, com firma devidamente reconhecida dos representantes legais do Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificado, para fazer constar, para todos os fins de direito, face a respectiva quitação, o **cancelamento da Alienação Fiduciária** registrada sob o **R-4-12.562** da presente matrícula, bem como a consolidação da propriedade em nome de **VALDINEI VIEIRA** e sua mulher, **DILENE AMORIM JUSTINO VIEIRA**, já qualificados. Maracaju-MS, 17 de setembro de 2018. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AAL75314-857-NOR. O Oficial: ***

AV-6-12.562 - EDIFICAÇÃO - AMPLIAÇÃO: Prenotação nº 124.748 de 15/09/2021. Procede-se à esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada, em 01/09/2021 na cidade de Maracaju-MS, com firma devidamente reconhecida, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi **ampliada uma área de 95,79 m² (noventa e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados) de uma construção residencial em alvenaria, acrescida da edificação objeto da averbação AV-2 da presente matrícula, totalizando uma área construída de 135,93 m² (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), situada à Rua Santa Edvigés, Quadra B, Lote 10, nº 61, Bairro Vila Vicentina, neste município, consoante Habite-se nº 6647/2021, de 01/09/2021, expedido pela Municipalidade local, CND previdenciária com Aferição nº 90.007.86578/64-001, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em**

Continua na ficha 02V

Continua na ficha 02V
Continua na ficha VV EV

MATRÍCULA

12.562

FOLHA

02V

VERSO

CNM: 062612.2.0012562-05

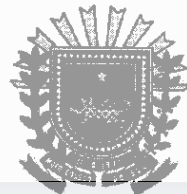
31/08/2021, válida até 27/02/2021. Maracaju/MS, 15 de setembro de 2021. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20, Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20, Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AFG92218-896-NOR. O Oficial Emilul ***

R-7-12.562 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº 125.048 de 13/10/2021. Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Leis nº 9.514/1997 e 13.465/2017, expedido aos 28/09/2021, São Paulo-SP, sob nº 0010263994, o imóvel da presente foi vendido por seus proprietários, VALDINEI VIEIRA e sua cônica DILENE AMORIM JUSTINO VIEIRA, já qualificados, e adquirido por CARLA FABIANE DE QUADROS, brasileira, solteira, maior, assistente contábil, portadora do RG nº 001.639.257-SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 020.628.561-21 e CARLOS ADRIANO ARCE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 1.465.490-SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 011.966.911-00, residentes e domiciliados na Rua Buriti, nº 145, Casa, Bairro Olidia Rocha, Maracaju-MS, por compra feita pelo preço de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato que ficam fazendo parte integrante deste registro. ITBI pago através da DAM nº 610/2021. Maracaju-MS, 25 de outubro de 2021. Emolumentos: R\$ 1.156,50; Funjecc (-5%): R\$ 57,83; Funjecc (+10%): R\$ 115,65; Funadep (+6%): R\$ 69,39; Funde-PGE (+4%): R\$ 46,26; ISSQN (+5%): R\$ 57,83; Feadmp/MS (+10%): R\$ 115,65; Selo: R\$ 10,00. Selo digital: AAE10908-053-CVD. O Oficial: Emilul ***

R-8-12.562 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedê-se à este registro pela mesma prenotação e título mencionado no registro R-7-12.562, para fazer constar que o imóvel da presente foi alienado fiduciariamente por seus proprietários-fiduciantes, CARLA FABIANE DE QUADROS e CARLOS ADRIANO ARCE, já qualificados, ao credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para a garantia ao financiamento que este concedeu no valor total de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), com prazo de amortização de 420 (quatrocentos e vinte) meses, vencendo-se a primeira prestação em 28/10/2021, tendo como data de vencimento do financiamento: 28/09/2056, sendo o valor total do encargo mensal: R\$ 1.502,68 (um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos); com taxa de juros sem bonificação: (i) taxa efetiva de juros anual: 9,9900%; taxa nominal de juros anual: 9,5598%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,7967%; taxa nominal de juros mensal: 0,7967%; e, taxa de juros bonificada: (i) taxa efetiva de juros anual: 7,9900%; taxa nominal de juros anual: 7,7115%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,6426%; taxa nominal de juros mensal: 0,6426%. Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições constam do título arquivado nesta serventia, que ficam fazendo parte

Continua na ficha 03F

Continua na ficha 03E



MATRÍCULA

12.562

FOLHA

03F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

h

integrante deste registro. Maracaju-MS, 25 de outubro de 2021. Emolumentos: R\$ 1.012,00; Funjecc (-5%): R\$ 50,60; Funjecc (+10%): R\$ 101,20; Funadep (+6%): R\$ 60,72; Funde-PGE (+4%): R\$ 40,48; ISSQN (+5%): R\$ 50,60; Feadmp/MS (+10%): R\$ 101,20; Selo: R\$ 10,00. Selo digital: AAE10909-322-CVD. O Oficial: mmw ***.

AV-9-12.562 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 128.089 de 03/10/2022. Procede-se à esta averbação, conforme Cedula de Credito Bancario nº 0010338587, expedido em Maracaju-MS, aos 27/09/2022, com assinatura do representante legal da Credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificada, para fazer constar, para todos os fins de direito, face a respectiva quitação, o **cancelamento da Alienação Fiduciária** registrada sob o **R-08-12.562 da presente matrícula**, bem como a consolidação da propriedade em nome de **CARLOS ADRIANO ARCE e CARLA FABIANA DE QUADROS**, já qualificados. Maracaju-MS, 04 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AHE70106-202-NOR. Eu, Vinicius Bertollo Soletti mmw ***, escrevente, o digitei. O Oficial:

R-10-12.562 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 128.089 de 03/10/2022. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - nº 0010338587, emitida em 27/09/2022, na cidade de São Paulo-SP, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente por seus proprietários fiduciários, **CARLOS ADRIANO ARCE e CARLA FABIANA DE QUADROS**, já qualificados, ao credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.235 e 2.041, São Paulo-SP, para a garantia ao crédito que este concedeu à **CARLOS ADRIANO ARCE e CARLA FABIANA DE QUADROS**, já qualificados, no valor de R\$ 340.177,85 (trezentos e quarenta mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos em 240 prestações mensais, com valor estimado da parcela de R\$ 5.104,42 (cinco mil e cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) cada uma, vencendo-se a primeira prestação em 27/11/2022 e a última em 27/09/2042, a serem pagos na praça de São Paulo-SP; **VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 353.753,67 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros Remuneratórios Efetivos de 1,3500% ao mês e 17,4587% ao ano, capitalização de juros mensal; **AVALIAÇÃO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **CERTIDÕES:** **INSS:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle 4847.96E0.69AF.DBFC, válida até 05/02/2023; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle 63B0.AC00.6B38.1AEC, válida até 06/02/2023. **CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições constantes da referida

Continua na ficha 03V

Continua na ficha 03 V

MATRÍCULA

12.562

FOLHA

03V

Continuação da Ficha 03

CNM: 062612.2.0012562-05

cédula. Maracaju/MS, 04 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$ 1008,20 Funjecc (-5,3%): R\$ 53,06; Selo: R\$ 10,00. Selo digital: AAF52436-341-CVD. Eu, Vinicius Bertollo Soletti, escrevente, o digitei. O Oficial:

AV-11-12.562 - INTIMAÇÃO Prenotação nº 133.979 de 15/07/2024. De acordo com o Requerimento expedido em 08/08/2024, promovido pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificada no R-10-12.562, foi intimado o devedor **CARLOS ADRIANO ARCE e CARLA FABIANA DE QUADROS**, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foi intimado o devedor **CARLOS ADRIANO ARCE e CARLA FABIANA DE QUADROS** já qualificados e constou o seguinte resultado da intimação: Diligência **"NEGATIVA"** (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Maracaju/MS, 23 de setembro de 2024 Emolumentos: R\$ 59,40; Funjecc Lei 6.183/23: R\$ 5,94; Funadep: R\$ 3,56; Funde-PGE: R\$ 2,38; ISSQN: R\$ 2,97; Feadmp/MS: R\$ 5,94; Selo: R\$ 2,00. Selo digital: AKJ24297-175-NOR. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, /gfn/***.

AV-12-12.562 - NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Prenotação nº 135.304 de 01/11/2024. Procede-se esta averbação, conforme requerimento assinado digitalmente pela parte interessada, em 18/11/2024, devidamente instruído com Certidão Cartorária, dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, registrada e autuada na 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, sob nº **0801555-30.2024.8.12.0014**, para noticiar, com fundamento no art. 828 do CPC, a distribuição da referida ação, na qual figuram como Exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MS - SICREDI PANTANAL - MS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.408.187/0001-50, e como Executada **CARLA FABIANE DE QUADROS**, inscrita no CPF/MF sob 020.628.561-21, já qualificada no R-7, para dar publicidade frente a terceiros, sendo atribuída à causa o valor de **R\$ 149.281,44 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Emolumentos: R\$ 307,50; FUNJECC-Lei 6.183/23: R\$ 30,75; FUNADEP: R\$ 18,45; FUNDE-PGE: R\$ 12,30; ISS: R\$ 15,38; FEAD-MP: R\$ 30,75; Selo digital: AAB16329-854-RVD, R\$ 25,00. Maracaju-MS, 03 de dezembro de 2024. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, /enbk.***.

AV-13-12.562 - NOTIFICAÇÃO: Prenotação nº 135.572 de 29/11/2024. Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento assinado digitalmente, expedido na cidade de São Paulo/SP, referente às notificações promovidas pelo credor **BANCO**

Continua na ficha 04 F



MATRÍCULA

12.562

FOLHA

04F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

CC

SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, para ficar constando que o devedor CARLOS ADRIANO ARCE, já qualificado no R-7 foi intimado pessoalmente, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia, resultando à **DILIGÊNCIA POSITIVA**, e **CARLA FABIANA DE QUADROS** já qualificada no R-7, não foi intimada pessoalmente, por não ter sido localizada, resultando a **DILIGÊNCIA NEGATIVA**. Emolumentos: R\$ 59,40; FUNJECC LEI 6.183/23: R\$ 5,94; FUNADEP: R\$ 3,56; FUNDE-PGE: R\$ 2,38; ISS: R\$ 2,97; FEADMP/MS: R\$ 5,94; Selo digital: AKO64680-385-NOR, R\$ 2,00. Maracaju-MS, 06 de dezembro de 2024. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim CC Emerim, /gfn/***

AV-14-12.562 - ESPECIALIDADE OBJETIVA: Prenotação nº 135.897 de 10/01/2025. Procede-se a presente averbação, nos termos da Certidão de Logradouro nº 783, emitida pela Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, em 30/01/2025, para constar que o imóvel desta matrícula confronta com as seguintes ruas: **Rua Antonio de Souza Marcondes, Rua São Camilo, Rua São Vicente**. Emolumentos: R\$ 30,41; Funjecc Lei 6.183/23: R\$ 3,04; Funadep: R\$ 1,82; Funde-PGE: R\$ 1,22; ISS: R\$ 1,52; Feadmp/MS: R\$ 3,04; Selo digital: AKV48592-665-NOR, R\$ 2,09. Maracaju/MS, 07 de fevereiro de 2025. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, CC Emerim, /ercil/***

AV-15-12.562 - ESPECIALIDADE OBJETIVA: Prenotação nº 135.897 de 10/01/2025. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, na Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, foi atribuído ao imóvel da presente matrícula a **Inscrição Imobiliária nº 07.22.000B.0206.001.1** e o **BIC nº 8.781**, conforme Certidão Municipal devidamente mencionada no AV-14. Emolumentos: R\$ 60,82; Funjecc Lei 6.183/23: R\$ 6,08; Funadep: R\$ 3,65; Funde-PGE: R\$ 2,43; ISS: R\$ 3,04; Feadmp/MS: R\$ 6,08; Selo digital: AKV48593-009-NOR, R\$ 2,09. Maracaju/MS, 07 de fevereiro de 2025. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, CC Emerim, /ercil/***

AV-16-12.562 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 135.897 de 10/01/2025. Procede-se esta averbação, conforme requerimento firmado em 09/01/2025 em São Paulo/SP pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, adiante qualificado, para constar que, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, em São Paulo/SP. As partes atribuíram ao imóvel o valor de **R\$ 600.738,24** (seiscentos mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os

Continua na ficha 04 V

Continuação da Ficha 04

demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. A Prefeitura Municipal de Maracaju/MS avaliou o imóvel em R\$ 600.738,24, conforme Guia de Informação do ITBI nº 2.483/2024; tendo sido recolhido, o valor de R\$ 12.150,55, à Fazenda Municipal, em 08/01/2025, conforme Certidão de Quitação de ITBI, expedida em 30/01/2025. Emolumentos: R\$ 623,04; Funjecc Lei 6.183/23: R\$ 62,30; Funadep: R\$ 37,38; Funde-PGE: R\$ 24,92; ISS: R\$ 31,15; Feadmp/MS: R\$ 62,30; Selo digital: AAB49122-568-RVD, R\$ 26,14. Maracaju/MS, 07 de fevereiro de 2025. Oficial Registradora, Camila Candido Emerim, Camila Emerim /ercil/ ***.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,42

Visualização disponível
em www.registradores.org.br